

Portaria de Benefício nº 013/2024/PREVIPORÃ

“Concede Pensão Temporária a OTÁVIO ENRIQUE VILALBA CARDOSO, em razão do falecimento do segurado Elídios Ximenes Cardoso e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Pensão Temporária a **OTÁVIO ENRIQUE VILALBA CARDOSO**, filho menor do segurado *Elídios Ximenes Cardoso*, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, falecido em 30/03/24, nos termos do artigo 15, inciso I, c/c artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 196/20.

Parágrafo 1º – Quanto à forma de cálculo, o valor do benefício corresponde a uma (1) cota família de 50% (cinquenta por cento), acrescida de uma quota dependente de 10% (dez por cento), totalizando 60 % (sessenta por cento) de 100% do valor da média dos proventos do segurado falecido, nos termos artigo 68, caput e inciso II, da Lei Complementar nº 196/2020.

Parágrafo 2º – Quanto à forma de reajuste, será na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos artigo 69, da Lei Complementar nº 196/20.

Parágrafo 3º - Quanto à data de início do benefício, será 30/03/2024, data do óbito, conforme estabelece o artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 196/20.

Parágrafo 4º - Quanto à vigência, o benefício será temporário e cessará em 14/09/2032, data em que a beneficiária completará 21 anos de idade, consoante estabelece o artigo 74, inciso II, da Lei Complementar nº 196/20.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de abril de 2024

MARLENE LOLLI GHETTI

Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO

Diretor Presidente